



**DECRETO N ° 2.964/2019**

**ESTABELECE SOBRE O HORÁRIO  
DE FUNCIONAMENTO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA  
18 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ROSEMAR HENTGES**, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e conforme disposto no § 2º e 3º do artigo 60 da Lei n.º 970/03;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **TURNO ÚNICO** de trabalho no dia **18 de abril de 2019**, nas seguintes Secretarias do Município: Fazenda, Administração e Planejamento, Obras e Viação, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em virtude da preparação para a Páscoa. Desta forma o horário de funcionamento das referidas repartições será das **7:00 horas às 13:00 horas**, nos termos do Artigo 60 § 2º e 3º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS  
Em 16 de abril de 2019

  
**Rosemar Hentges**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

  
**Paulo Rogério Bagatini Portella**  
Secretário de Administração e Planejamento

